



DECRETO Nº 69, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a INSTITUIÇÃO da Comissão de Avaliação e Seleção projetos culturais e recursos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS- TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX, e observando a adesão do município à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela [Lei nº 14.399](#), de 08 de julho de 2022, regulamentada por meio [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), a IN/MINC 005, de 10 de agosto de 2023, observando ainda o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023; e,

CONSIDERANDO a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 002/2024 LEI ALDIR BLANC- Apoio a Projetos Artísticos e Culturais do Município de Buriti do Tocantins/TO - 2024/2

CONSIDERANDO a necessidade de organizar equipe responsável pelos procedimentos relacionados a avaliação de projeto artísticos e culturais apresentados em seleção pública em âmbito municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INSTITUÍDA** “COMISSÃO DE AVALIAÇÃO e SELEÇÃO” do Projetos Culturais e Recursos da Lei Aldir Blanc, formada pelos seguintes Servidores Públicos e Membros da Comunidade:

Membros Titulares:

1. Fabiana Mafalda Santos Silva Gomes - CPF: 916.583.903-00 (**Presidente da Comissão**)
2. Dhionatha Freitas Maciel - CPF: 068.199.921-73 (**Membro da Comissão**)
3. Emerson Thierry de Souza Garcia - CPF: 026.498.941-48 (**Membro da Comissão**)
4. Giclecia Barbosa de Castro - CPF: 031.121.771-00 (**Membro da Comissão**)
5. Sebastião Pereira da Silva Junior - CPF: 997.027.201-25 (**Membro da Comissão**)

Membros Suplentes:

1. Conceição Oliveira Nunes - CPF: 825.455.531-15 (**Membro da Comissão**)
2. Antonio Silva Pontes - CPF: 877.384.221-49 (**Membro da Comissão**)

Art. 2º - É dada a Comissão aqui instituída poderes para julgarem projetos culturais e recursos, assinar e publicar portarias de resultados preliminares e definitivos, ajudar na organização dos Termos de Execução Cultural.



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b0c6dd-170620251651532680**